



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3485

Ji-Paraná (RO), 17 de março de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 02
DECRETOS.....PÁG. 04

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9922/2021/FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo nº 1-9922/2020/FPS cujo Objeto é a Contratação de Empresa Concessionária de Serviços públicos (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para a prestação de Serviços postagens e similares para o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93 em favor de: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrito no CNPJ: 34.028.316/0001-42, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ji-Paraná, 16 de fevereiro de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Presidente-Pregoeiro
Decreto n. 13.813/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-319/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, Medicamentos Sulfato de Zinco, Vitamina D E Ivermectina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$605.280,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e oitenta reais)**. Data de Abertura: **31/03/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 13.814/2021

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

REFERENTE AOS CANDIDATOS CONVOCADOS NOS EDITAIS
N. 001 E 002/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital de Convocação, e Relatório de comprovação apresentado pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto 14892/GAB/PMJP/2021, TORNA pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, que comprovaram residência, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

FAZ SABER ainda que os candidatos abaixo relacionados tem o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento-CGRHA.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO BNH:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

352.839-1 RONE PETERSON DE PAULA MOREIRA 1º NÃO COMPARECEU

BAIRRO CASA PRETA:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

364.481-2 ELIANA SANTANA MOTA DOS SANTOS 1º NÃO COMPARECEU

BAIRRO DOIS DE ABRIL:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

360.834-4 EDUARDO SILVA RODRIGUES 1º NÃO COMPARECEU

BAIRRO DOM BOSCO:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

379.510-1 DEIVID DE MATTOS MARQUES 1º COMPROVOU

BAIRRO DIOLE DE CAXIAS:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

359.547-1 DAIANA DEL BIANCHI LIMA BARBOSA 1º COMPROVOU

BAIRRO HABITAR BRASIL:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

378.292-1 INEZ DE SOUSA RIBEIRO 1º NÃO COMPROVOU

BAIRRO - AURÉLIO BERNARDES:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

369.667-7 MICHELE FERREIRA BESSA LIMA 1º NÃO COMPARECEU

BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

351.534-6 MIRIÁ DE OLIVEIRA SOUZA 1º COMPROVOU

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

370.970-1 RAQUEL ALBINA TUPAN 1º NÃO COMPROVOU

BAIRRO NOVO HORIZONTE:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

377.912-2 DANIELA DOS SANTOS DA CONCEICAO 1º COMPROVOU

BAIRRO NOVO JI-PARANÁ:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

375.464-2 MARCIO ALVES DE OLIVEIRA 1º COMPROVOU

BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

355.103-2 ELIANE SELMA BARBOSA DOS SANTOS 1º COMPROVOU

BAIRRO SÃO BERNARDO:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

376.868-6 SILVANIA MARIA DE SOUSA SILVA 1º COMPROVOU

BAIRRO VALPARAISO:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

367.911-0 ZAYNE ABQUESYA RODRIGUES CARDOSO 1º COMPROVOU

NOVA LONDRINA-NÚCLEO:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

374.823-5 BRUNA KRUGEL MATOS 1º DESISTENTE

EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES N.002/2021

BAIRRO BNH:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

373.849-3 MARIA INEZ MOURA DA CUNHA 2º COMPROVOU

BAIRRO CASA PRETA:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

379.838-0 EMANUEL HENRIQUE AZEVEDO DE CASTRO 2º COMPROVOU

BAIRRO DOIS DE ABRIL:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

354.953-4 DANIELE CASTRO FERREIRA 2º NÃO COMPARECEU

BAIRRO - AURÉLIO BERNARDES:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

359.611-7 DAIANE LIMA CARDOSO 2º COMPROVOU

NOVA LONDRINA-NÚCLEO:
INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO

360.087-4 LUCIENE FERREIRA DA SILVA 1º COMPROVOU

Ji-Paraná, 17 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que alguns candidatos não compareceram e outra assinou desistência de ocupar o cargo, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **14 de Dezembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (**pai, mãe, avós**) ou descendentes (**filhos ou netos**) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

DECLARAÇÃO: preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **18 a 19 de março de 2021, das 07h30min às 13h30min**, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Datas: 18 a 19 de março de 2021

Horário: 07h30min às 13h30min

Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso

Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
LOCAL: Centro Universitário São Lucas
Datas: 22 a 26 de Março de 2021
Horário: Dias 22 a 25 - 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 Hs Dia 26 - 07h30 às 11h30 Hs
Endereço: Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542
BAIRRO: Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná - RO, 76907-524

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO 02 DE ABRIL:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
375.715-3	GESSICA KEIDI MELO	71,00	3º

BAIRRO HABITAR BRASIL:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
371.267-2	LUCIMERI BALLEZ ORTIZ	63,00	2º

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.505-3	EDMEIA DE OLIVEIRA BICALHO SOUSA	67,00	2º

Ji-Paraná, 17 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DECISÕES DO PREFEITO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Processo: 1-1626/2021

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP em Botijões de 45 k.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP em Botijões de 45 k**, conforme documentos de Fl. 03 e Termo de Referência de Fls. 04/11.

Consta a comprovação de previsão orçamentária, conforme nota de reserva fl. 36 no valor de **R\$ 50.399,55 (cinquenta mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Após os trâmites de praxe, a CPL à fl. 42, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade de dispensa art. 24, IV, da Lei. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 03 de março de 2021.

Isaú Fonseca
Prefeito

PROCESSO N. 1-13894/2019

INTERESSADO: Frigoríficos do Município de Ji-Paraná.
ASSUNTO: Contratação de equipe de inspeção e fiscalização de acordo com termo de cooperação técnica firmada com a União

Os Frigoríficos que ao final subscreveram o documento de fls.120/122, trouxeram substanciosos argumentos e elucidativo Parecer Legal (fls. 123/154) para requererem a realização de Processo Seletivo, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, designando e colocando à disposição do MAPA servidores municipais para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização sanitária. As empresas interessadas também demonstraram que estão cientes do firme propósito da Administração Municipal para viabilizar e cooperar no sentido de que essas e outras tantas empresas invistam no Município de Ji-Paraná. Pois bem.

Este processo foi inaugurado ainda no ano de 2019, sendo que em junho de 2020 foram juntados nos autos o demonstrativo do impacto financeiro com pessoal para atender o objeto do requerimento em questão. O Parecer Contábil constante de fls. 107/109 alerta que o Gestor estaria impedido de fazer tais contratações, pois a simulação dessa despesa estaria acima do limite prudencial exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Procuradoria do Município de Ji-Paraná, fls. 155/156, sustentou que “*não há possibilidade jurídica para o prosseguimento do feito nas condições presentes verificadas.*”

As opiniões jurídicas trazidas para os autos enfrentaram com maior ênfase as disposições do art. 21, da LRF e do art. 73, da Lei Eleitoral, contudo, tais preceitos já não seriam impedimentos para atender a pretensão das empresas interessadas.

De forma bem objetiva, o óbice para que a Administração venha a somar esforços com os frigoríficos está na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, especialmente nos incisos II, III, IV e V, do seu art. 8º.

O artigo 8º da LC nº 173/20 dispõe que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de promover a criação de cargo, emprego ou função (inc. II); e a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (inc. III). O inciso seguinte (IV) veda a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos

ou vitalícios, as contratações temporárias, inclusive para prestação de serviço militar, e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

Os incisos V, VI e VII prevêm a proibição de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV; de criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade; e de criar despesa obrigatória de caráter continuado, com ressalvas.

Cumprir observar que o termo de cooperação técnica aponta para o prazo de vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado em até sessenta meses (fl. 89), ou seja, vai além dos prazos fixados nos decretos vigentes de calamidade pública.

O termo de cooperação técnica indica na cláusula segunda, item II, letra “b”, por exemplo, que o Município irá suportar todas as despesas trabalhista, funcionários, previdenciárias e tributárias relativas aos servidores contratados para atender ao referido termo de cooperação, ficando a União desobrigada de qualquer responsabilidade em relação as mesmas. Quando se falar em responsabilidade, deve-se levar em consideração as eventuais indenizações por acidentes de trabalho que esses futuros contratados poderão sofrer já que, em regra, as indústrias frigoríficas são classificadas em grau de risco 3, risco mediano, ou seja, empresas com ramo de atividade que expõe os operários a riscos regulares.

Um parecer jurídico da Confederação Nacional de Municípios (CNM) enfatiza que “*a vedação à criação de cargo, emprego ou função não apresenta, a partir de janeiro de 2021, hipótese de exceção, configurando-se em vedação absoluta, ainda que se trate de atividade vinculada à pandemia – pois esta última situação foi contemplada como exceção, como se depreende da leitura do §1º do art. 8º, que se refere ao inc. II, cujo elemento temporal se esgotou com o fim da vigência do Decreto 06/2020, o que ocorreu ainda no término do exercício anterior.*”

Em tempos de escassez de recursos públicos e notória redução da arrecadação, sendo ainda mais imprevisível a extensão dos impactos negativos decorrentes da pandemia do COVID-19, se faz necessário uma atenção maior às restrições e limitações de contratação de pessoal e aumento de despesas para período além do dia 31 de dezembro de 2021.

Quanto ao interesse público dessa contratação, a subjetividade dessa declaração ainda não nos parece que foi superada pelos elementos que já constam dos autos.

Em que pese a notícia de que as despesas decorrentes da contratação dos auxiliares de inspeção poderão ser suportadas com a “Taxa de Abate de Animais Bovinos”, os autos não apresentam qual seria a expectativa real dessa receita.

Por todo o exposto, determino que:

seja solicitado aos frigoríficos interessados para que tragam para os autos a informação de quantos animais bovinos são abatidos por dia e mês, tudo acompanhado de documentos comprobatório; seja solicitado aos frigoríficos interessados os estudos técnicos que indicam a que grau de insalubridade esses empregados estarão expostos, conforme fixado pelo NR15, do TEM;

com a juntada dos documentos pelos interessados, remetam os autos à Secretaria de Administração para que proceda a simulação via folha de pagamento, para definição do valor a ser acrescido na despesa com pessoal, levando em consideração o adicional de insalubridade informado pelos interessados;

elaborada a simulação da valor da folha, somada com a informação da quantidade de abate dia/mês, à Coordenadoria-Geral de Contabilidade para que proceda o estudo do impacto orçamentário que acarretará a contratação desses 75 auxiliares de inspeção;

por fim, os autos deverão ser encaminhados ao Procurador Geral de Município para emissão de parecer conclusivo.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-6882/2019 – volumes II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 127/PGM/PMJP/2020, celebrado com LLAJE ENGEHARIA E CONSULTORIA LTDA., que tem como objeto a construção de muro na Unidade Básica de saúde São Bernardo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 142/PGM/PMJP/2021 (fls. 614/615), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, na forma da lei, a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução da obra, por mais 75 (setenta e cinco) dias, a contar do vencimento, mantidas as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-8816/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos hospitalares, móveis, eletrodomésticos e outros) para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme Termo de Referência de fls. 04/21.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 163 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica mediante Registro de Preços.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9925/2020 – Volumes I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Aquisição de materiais de copa, higiene, limpeza e conservação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de materiais de copa, higiene, limpeza e conservação para suprir as necessidades da Administração Municipal (direta e indireta), conforme Termo de Referência de fls. 04/21.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 239 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica mediante Registro de Preços.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14700/GAB/



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuzu da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria da Penha Nardi
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

PM/JP/2021, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10122/2020 – Volumes I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), conforme Termo de Referência de fls. 04/12.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 283 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica mediante Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-10203/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) cancelados ou desertos no Pregão Eletrônico n. 144/2020 para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme Termo de Referência de fls. 04/08.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 56 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica mediante Registro de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-7431/2019 (volumes 05/06)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço – material de consumo

À Controladoria-Geral do Município

Senhora Controladora-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, referente a Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/20 – material de consumo: copa, higiene, limpeza e conservação – SEMAD, em razão dos constantes aumentos no mercado, conforme se comprova pelos documentos acostados às fls. 1484/1494.

Em análise, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 136/SRP/CGM/2021 (fls. 1497), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria-Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda
item 3 (açúcar) de R\$ 71,14 para R\$ 91,20;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 2 de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1454/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de termômetro, pulverizador, álcool, rodo, máscara e outros produtos, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020, conforme especificado no Termo de Referência, juntado às fls. 06/13.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 235/SRP/SEMAD/2021 (fls. 217/226), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supra-mencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas:

Objetiva Produtos e Serviços para Laboratório Ltda., no valor de R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
Comercio Varejista de Armarinho Martins, no valor de R\$ 1.154,30 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
EPIS Indústria e Comercio EIRELI-ME, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
Ecolim EIRELI, no valor de R\$ 8.578,12 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos);
Tie Tapetes-EIRELI, no valor de R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais);
Master Comercio de Tapetes Ltda., no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais);
Comercial São José – Comercial Distribuidora, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
L.H.C. Comercio e Serviços Ltda-ME, no valor de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ji-Paraná, 3 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1645/2021

INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de papel toalha e pulverizador, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020, conforme especificado no Termo de Referência, juntado às fls. 08/11.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos os Pareceres de Liberação de Adesão n.º 262 e 263/SRP/SEMAD/2021 (fls. 175/176), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base nos Pareceres supra-mencionados.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor das empresas:

Higibest Comercio e Serviços EIRELI, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e trinta e nove reais);
Comercio Varejista de Armarinho Martins, no valor de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais de cinquenta centavos).

Ji-Paraná, 3 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1647/2021

INTERESSADO: Coordenadoria de Serviços Gerais
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de álcool e termômetro, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2020, conforme especificado no Termo de Referência, juntado às fls. 04/07.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 261/SRP/SEMAD/2021 (fls. 171), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supra-mencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratório Ltda., no valor de R\$ 6.352,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Ji-Paraná, 3 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-9146/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – material médico-hospitalar

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES atual HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES, referente a Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/CGM/20 – material médico-hospitalar - SEMUSA, em razão dos constantes aumentos no mercado, conforme se comprova pelos documentos acostados às fls. 154/180.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 291/SRP/CGM/2021 (fls. 200), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 2 (álcool etílico) de R\$ 3,69 para R\$ 4,42;
item 3 (álcool etílico) de R\$ 3,69 para R\$ 4,42;
item 23 (haste flexível) de R\$ 0,88 para R\$ 1,07.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 4 de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO: 1-1768/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de aditamento de quantitativo de objeto e valor, referente a Ata de Registro de Preço n. 008/SRP/CGM/2020, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás oxigênio medicinal e ar comprimido com cilindros em comodato.

Em análise a respeito da possibilidade jurídica do pleito, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 134/PGM/PMJP/2021 opinando ao final pelo deferimento do pedido.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, na forma da lei, aditivo de quantidade e valor do objeto registrado, em favor da empresa Cacao Gases Comércio e Distribuição EIRELI-EPP, perfazendo o montante de R\$ 110.010,00 (cento e dez mil e dez reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária n. 101/2021.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 4 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO 1-2957/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – material médico-hospitalar

À Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA., referente a Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/20 – material médico-hospitalar - SEMUSA, em razão dos constantes aumentos no mercado devido ao cenário atual de pandemia, conforme documentos acostados às fls. 156/157.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 301/SRP/CGM/2021 (fls. 194), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 81 (faixa para vedação) de R\$ 43,60 para R\$ 58,03;
item 83 (compressa gaze) de R\$ 0,40 para R\$ 0,61;
item 304 (barra de plástico) de R\$ 0,31 para R\$ 0,49.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-1868/2021

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Procurador-Geral do Município, Dr. Ricardo Marcelino Braga, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 10 de março de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2303/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Credenciamento n. 007/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP-LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços consistentes de análises de exames anatomopatológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 151/PGM/PMJP/2021 (fls. 79/81), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, na forma da lei, a prorrogação do prazo do Credenciamento objeto dos autos, por mais 6 (seis) meses, contados do vencimento.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 15 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2127/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento pleno de unidade de terapia intensiva (UTI)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico n. 149/PGM/PMJP/2021 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 173/177) e demais documentos que instruem o feito, o TERMO DE DISPENSA n. 008/CPL/PMJP/2021 (fls. 166/167), com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento pleno de unidade de terapia intensiva (UTI), voltada ao atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, em caráter emergencial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

ULTRAMED – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ n. 24.189.000/0001-40, vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 000546/21 no valor total de R\$ 37.656.000,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

À PGM para as providências de estilo.

Publique-se. Registre-se.

Ji-Paraná, 15 de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N. 14861/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Revoga o Decreto n. 14171/GAB/PM/JP/2021 que concedeu a servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14171/GAB/PM/JP/2021, que concedeu a servidora municipal **Danielle Lourdes Vanni Lage França**, matrícula n. 13951 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14863/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Jakeline Alves Pereira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jakeline Alves Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14864/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Exonera João Paulo Silva Felipe Rocha do cargo em comissão de Controlador de Arquivo Informatizado, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **João Paulo Silva Felipe Rocha** do cargo em comissão de Controlador de Arquivo Informatizado, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14865/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia João Carlos Rodrigues Lang para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Carlos Rodrigues Lang** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14866/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Adriana Rodrigues Vaz para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Rodrigues Vaz** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14867/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Idenilson Duarte Garcia para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Idenilson Duarte Garcia** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14868/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia João Paulo Silva Felipe Rocha ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Paulo Silva Felipe Rocha** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14869/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Osvino Fagundes de Brito ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Osvino Fagundes de Brito** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 14870/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021**

Nomeia Mírian dos Santos, para ocupar a função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mírian dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14871/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Higor Lopes Milani, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Higor Lopes Milani**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14873/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Roseli Guzen, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 069/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Roseli Guzen**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Ensino Fundamental**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14874/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Exonera Janeslei Betim Veloso de Almeida, do cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através dos Memorandos nºs 083 e 085/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Janeslei Betim Veloso de Almeida**, do cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14878/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Cleide Duarte de Paiva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 085/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleide Duarte de Paiva Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14879/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Graciella de Sousa Veras, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Graciella de Sousa Veras**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14880/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 56/2021, do Consórcio Público Intermunicipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Aparecida de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 7824, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14881/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Exonera, a pedido, Diones Silva de Lima, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Diones Silva de Lima**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14882/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Marco Augusto Bernardi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Augusto Bernardi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14883/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Concede a servidora municipal Adalgisa Juliana Landim da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 070/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Adalgisa Juliana Landim da Silva**, matrícula nº 10917, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14884/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Concede a servidora municipal Vanusa Oliveira Carvalho, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 070/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Vanusa Oliveira Carvalho**, matrícula nº 11396, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14885/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Exonera Josué Moreira Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 161/GAB/SEMUSA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Josué Moreira Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14886/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Exonera, a pedido, Romário Gabriel dos Reis Portes do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 050/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Romário Gabriel dos Reis Portes** do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14887/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO/2022) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve elaborar a LDO/2022, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 101/20, e Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná e demais legislação e Normativas vigentes,

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é instrumento de planejamento do Município, referência para elaboração da Lei Orçamentária Anual,

Considerando a necessidade de definir metas e prioridades do governo, conforme definido no Plano Plurianual, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando n. 21/SEMPLAN/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para elaborar proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2022), composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Rui Vieira de Sousa;
II. Vice-Presidente: Patrícia Margarida Oliveira Costa;
III. Coordenadores:
a) Marcelo Aparecido de Oliveira;
b) Francilane Magalhães Santos.

IV. Equipe Técnica:

- a) Érica Cordeiro Pariz Almeida - SEMAGRI;
b) Sabrina de Paula Cunha - SEMFAZ;
c) Marcel Leme Cristaldo - SEMUSA;
d) Agnaldo Deusdete de Jesus Martins - SEMED;
e) Sergio Adriano Camargo - SEMOSP;
f) Lourenil Gomes da Silva - Câmara Municipal.

Art. 2º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 3º A comissão especial deverá cumprir o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, §9º, I (Emenda n. 020/2014).

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14888/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14818, de 08 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14818/GAB/PM/JP/2021, de 08 de março de 2021, que exonerou Luciana Almeida de Paula do cargo de Diretora da Divisão do PASI - Programa de Atenção à Saúde do Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14892/GAB/PM/JP/2021
11 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e atestar os endereços apresentados pelos candidatos convocados para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o cumprimento do Edital do Concurso Público n. 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 072/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para acompanhar e atestar os endereços apresentados pelos candidatos convocados para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde objetivando o cumprimento do Edital do Concurso Público n. 01/2018, composta pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I. Keicyane Andryelle Franco Ribeiro;
II. Renato Augusto Lopes da Silva;
III. Eliane Carvalho Feitosa Barroso.

Art. 2º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14894/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Valmir Pereira de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valmir Pereira de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14895/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Jefferson Gabriel Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson Gabriel Reis da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14896/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Exonera Marco Antonio da Silva, da função gratificada de Secretário Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n° 120/21/SGE/RH/SEMED, e

Considerando o teor do Memorando n. 100/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marco Antonio da Silva**, da função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1º".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14897/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Marco Antonio da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n° 120/21/SGE/RH/SEMED, e

Considerando o teor do Memorando n. 100/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Antônio da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Pérola**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1º".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14898/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Marcos Roberto Vitória Cristino para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 057/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Roberto Vitória Cristino** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14899/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Concede a servidora municipal Ducinalva Mota Barroso, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Controladora-Geral do Município, através do Memorando n. 102/CGM/PMJP/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Ducinalva Mota Barroso**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11388, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14900/GAB/PM/JP/2021
12 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a cessão do servidor municipal Elecimar Batista da Silveira, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 69/2021/GP, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Elecir Batista da Silva**, Professor Licenciatura Plena 40h, matrícula nº 10900, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Assembléia Legislativa do Estado Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14910/GAB/PM/JP/2021
16 DE MARÇO DE 2021

Designa a servidora Sônia Regina da Silva para exercer, interinamente, as funções de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, durante a ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ausência da Coordenadora de Ata de Registro de Preço,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Sônia Regina da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Ata de Registro de Preço, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná, em caráter interino, na ausência da titular, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14912/GAB/PM/JP/2021
16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Hugo Ricardo Lascano Vasquez, para ocupar o cargo de Auditor Médico do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hugo Ricardo Lascano Vasquez**, para ocupar o cargo de **Auditor Médico do Hospital Municipal**, do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14913/GAB/PM/JP/2021
16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Liane de Oliveira Mota, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Liane de Oliveira Mota**, para ocupar o cargo de **Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal**, do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14914/GAB/PM/JP/2021
16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Lucineide Alves Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucineide Alves Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V da Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de março de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO